



Degmar dos Anjos
Instituto Federal da Paraíba

**Docência EBBT, PEC 241 e MP 746:
Reflexões e Preocupações**

Desafios da educação básica



Temas a serem dialogados

A REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, MESMO VIVENCIANDO DIFICULDADES E CONTRADIÇÕES, TORNOU-SE ESPAÇO DE EXCELÊNCIA NA OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

DADOS ENEM 2014

Resultados do ENEM sempre comprovaram a excelência da Rede Federal.

RESULTADOS DOS ESTUDANTES DOS INSTITUTOS FEDERAIS NO ENEM 2014



Resultados do ENEM 2014

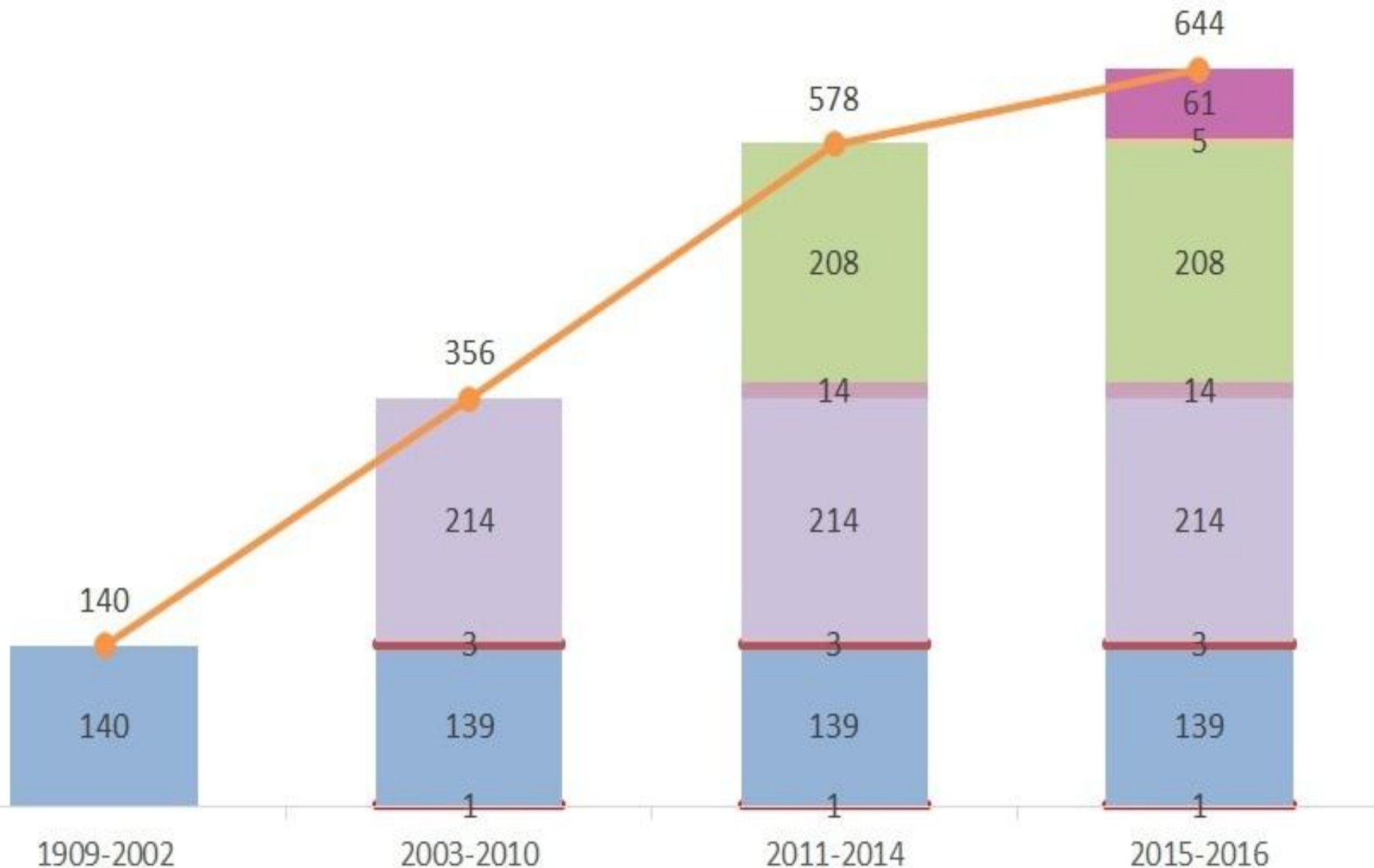
Desempenho dos concluintes por rede de ensino

Dependência Administrativa	CH	CN	LC	MT	Redação	Média Prouni
Federal	610,2	557,5	563,2	589,6	618,7	588,8
Estadual	528,2	466,6	494,7	451,5	434,7	477,7
Municipal	542,7	479,4	506,7	472,4	458,2	494,8
Privada	583,3	531,9	544,5	544,1	570,8	556,7

Temas a serem dialogados

A EXPANSÃO DA REDE FEDERAL PROPICIOU NÃO SÓ UMA AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE VAGAS PARA A SOCIEDADE, COMO TAMBÉM OPORTUNIDADES DE TRABALHO PARA PROFISIONAIS DA EDUCAÇÃO

Rede Federal de educação Profissional



Desvinculada
Expansão 2002-2010
Polos de Inovação

Preexistente
Incorporação CPII
Expansão 2015-2016

Incorporação
Expansão 2011-2014
Total

Mapa da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica



- Região Norte - 76 campi
- Região Nordeste - 241 campi
- Região Centro-Oeste - 71 campi
- Região Sul - 112 campi
- Região Sudeste - 184 campi

Rede Federal abrange atualmente todo o país

Temas a serem dialogados

A CARREIRA EBTT FOI ESTRUTURADA A PARTIR DE LUTAS HISTÓRICAS

Alguns avanços conquistados

Incorporação da GAE e da VPI ao Vencimento Básico (VB)

Paridade entre ativos, aposentados e pensionistas

Extinção da GEAD (Gratificação Específica de Atividade Docente)

Criação da Carreira EBTT

Equiparação estrutural e remuneratória entre a carreira do MS e carreira do EBTT

RSC

Parâmetros crescentes para os valores dos Vencimentos Básicos (VB).
20h (Valor Padrão)
40 h (40% superior a 20h)
DE (100% superior a 20h)

Incentivo à qualificação (possibilidade de afastamento pra mestrado e Doutorado)

Temas a serem dialogados

É IMPOSSÍVEL DEBATER CARREIRA E EDUCAÇÃO DE FORMA
DESCONTEXTUALIZADA DO MOMENTO QUE ESTAMOS VIVENDO NO PAÍS

Preocupações

DESDE QUE O GOVERNO TEMER ASSUMIU, A REDE VEM SOFRENDO COM A AUSÊNCIA DE DIÁLOGO E COM A PERSPECTIVA DE RETIRADA DE ORÇAMENTO

PREOCUPAÇÕES

PROPOSTA DE MATRIZ ORÇAMENTÁRIA 2017 PARA A REDE FEDERAL ENVIADA PELO GOVERNO É PREOCUPANTE

Período	Nº de <i>campi</i>	Matriculas	Total LOA/ Custeio (R\$)
2012	408	487.930	1.709.997.678,00
2013	415	619.784	1.999.268.784,00
2014	415	673.602	2.363.732.614,00
2015	582	756.101	2.809.060.892,00
2016	564	846.710	2.545.528.760,00
2017	606	878.682	2.188.537.801,00

PREOCUPAÇÕES

ORÇAMENTO PROPOSTO PARA 2017 PODE SER MENOR QUE 2013



PEC 241/2016 - Preocupações

A PEC PODE RETIRAR TODAS AS CONQUISTAS ALCANÇADAS NA
CARREIRA NOS ÚLTIMOS ANOS

PEC 241/2016

Art. 103. No caso de descumprimento do limite (...) aplicam-se, no exercício seguinte, ao Poder ou ao órgão que descumpriu o limite, vedações:

- I - à concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de servidores públicos, inclusive do previsto no inciso X do caput do art. 37 da Constituição, exceto os derivados de sentença judicial ou de determinação legal decorrente de atos anteriores à entrada em vigor da Emenda Constitucional que instituiu o Novo Regime Fiscal;
- II - à criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
- III - à alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - à admissão ou à contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa e aquelas decorrentes de vacâncias de cargos efetivos; e
- V - à realização de concurso público.

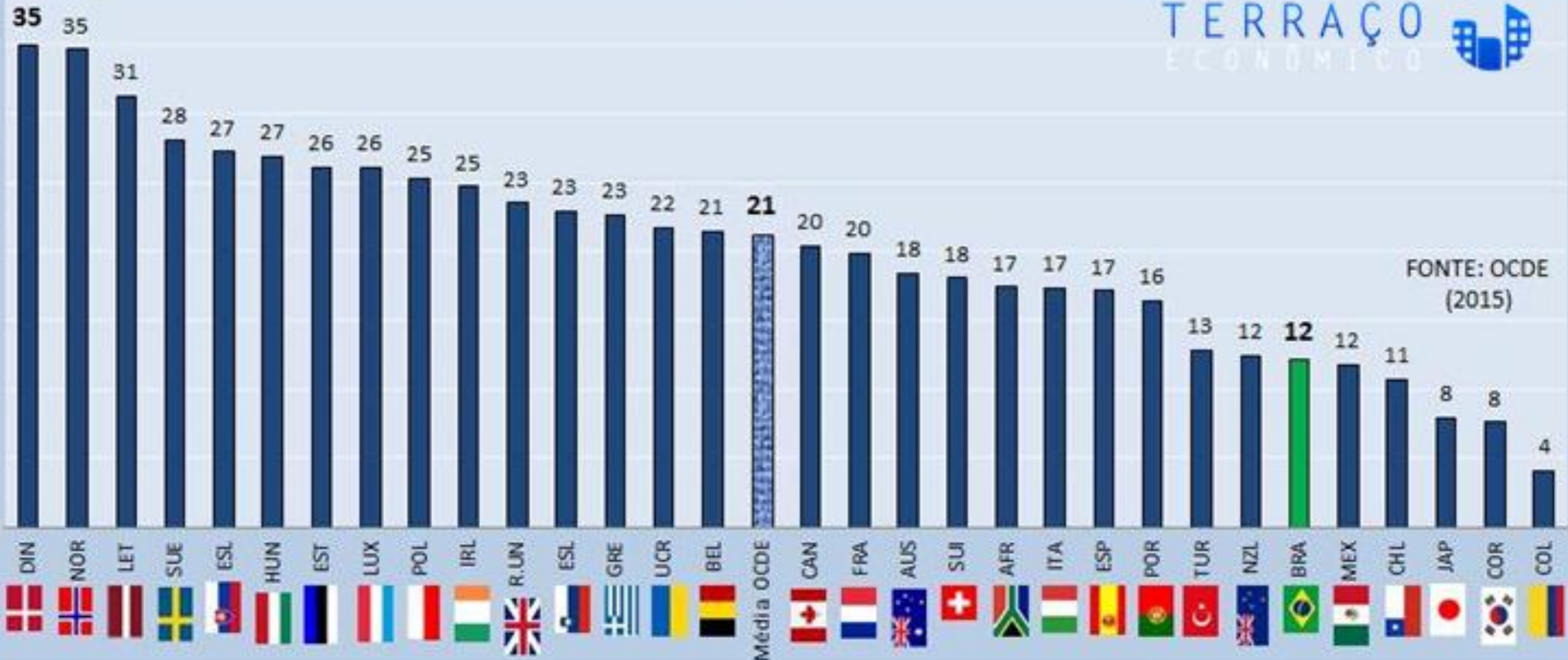
PEC 241/2016 - Preocupações

QUEREM ATRIBUIR AOS SERVIDORES UMA CONTA QUE NÃO É
NOSSA

PEC 241/2016 QUER ATRIBUIR AOS SERVIDORES UMA CONTA QUE NÃO É NOSSA

Funcionários públicos em relação ao total de trabalhadores (%)

TERRAÇO
ECONÔMICO



FONTE: OCDE
(2015)

PEC 241/2016 - Preocupações

A PEC 241 PODE CAUSAR ENORMES RETROCESSOS ÀS
POLÍTICAS SOCIAIS, EM ESPECIAL À EDUCAÇÃO E À SAÚDE

PEC 241/2016

“Art. 104. A partir do exercício financeiro de 2017, as aplicações mínimas de recursos a que se referem o inciso I do § 2º e o § 3º do art. 198 (SAÚDE) e o caput do art. 212 (EDUCAÇÃO), ambos da Constituição, corresponderão, em cada exercício financeiro, às aplicações mínimas referentes ao exercício anterior corrigidas na forma estabelecida pelo inciso II do § 3º e do § 5º do art. 102 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Variação do IPCA).”



Educação perderá R\$ 24 bilhões por ano com PEC 241, aponta estudo da Câmara dos Deputados

Hoje, União deve investir pelo menos 18% dos impostos em Educação, mas com a PEC essa obrigatoriedade cai; levantamento do corte de verbas foi realizado pela...

PAINELACADEMICO.UOL.COM.BR

Consequências para a sociedade



- Reduzirá as ações estatais de redistribuição de rendas.



- Comprometerá a oferta de serviços públicos universais, como saúde e educação.



- Causará a deterioração de investimentos públicos em infraestrutura pelos próximos 20 anos.



- Quando houver crescimento econômico, com o aumento do PIB, os investimentos não aumentarão.



- Ampliará os recursos destinados ao pagamento de juros da dívida.

Consequências para os servidores



- Como os reajustes não poderão ultrapassar a variação da inflação, não haverá recomposição das perdas históricas pelos próximos 20 anos.



- A PEC não garante reajustes ao funcionalismo. E mesmo se houver reajuste, não garante a reposição da inflação.



- Pelo teto único, se houver despesas acima da inflação, em outras áreas, a diferença dos valores será tirada dos reajustes salariais. Assim, os reajustes não reporiam nem as perdas inflacionárias.



- Para não ultrapassar o teto de gastos, os governos acabarão optando por não realizar novos concursos para ampliar o quadro de servidores, porque isso impactaria no aumento dos gastos com salários e na redução em outras áreas.



- Como o orçamento de 2016 será base para os próximos 20 anos, corrigindo apenas a variação da inflação, os governos não implementarão promoções futuras, mesmo as dispostas em lei.

PEC 241/2016 - Preocupações

A PEC DIMINUI INVESTIMENTOS SOCIAIS, MAS NÃO AFETARÁ
AOS GRANDES EMPRESÁRIOS

FOI MAL, MAS EU PRECISO
DAR PRIORIDADE PRA QUEM
PRECISA MAIS...





'Bolsa Empresário' resiste a ajuste no governo Temer e deve custar R\$ 224 bi

Programas que oferecem subsídios financeiros e desonerações tributárias para o setor produtivo, conhecidos como Bolsa Empresário, foram preservados das...

WWW1.FOLHA.UOL.COM.BR

MEDIDA PROVISÓRIA n° 746

Art. 1° da MP -
Altera os Artigos 24, 26, 36, 61 e 62 da LDB

PREOCUPAÇÕES COM A MP

O reconhecimento de “notório saber” com a permissão de que professores sem formação específica assumam disciplinas para as quais não foram preparados, institucionaliza a precarização da docência e compromete a qualidade do ensino.

Artigo 61 da LDB

Agora

Art. 61. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são:

I - professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;

II - trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;

III - trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim; e

IV - profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação para atender o disposto no inciso V do caput do art. 36.

PREOCUPAÇÕES COM A MP

Ampliação da carga horária, de 800 para 1.400 horas, sem que se assegure investimentos e formas de permanência dos alunos.

Artigo 24 da LDB

antes

agora

- Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:
- I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

- Parágrafo único. A carga horária mínima anual de que trata o inciso I do **caput** deverá ser progressivamente ampliada, no ensino médio, para mil e quatrocentas horas, observadas as normas do respectivo sistema de ensino e de acordo com as diretrizes, os objetivos, as metas e as estratégias de implementação estabelecidos no Plano Nacional de Educação.

PREOCUPAÇÕES COM A MP

Determinação de 1200 horas para a Base Comum inviabiliza uma formação integral que seja humana, científica e social.

(Atualmente, segundo Resolução n° 2/2012, a carga horária Mínima é: 2400h para Ensino Médio Regular, 3200h para Ensino Médio Integrado)

Artigo 36 da LDB

Agora

§ 6º A carga horária destinada ao cumprimento da Base Nacional Comum Curricular **NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A MIL E DUZENTAS HORAS** da carga horária total do ensino médio, de acordo com a definição dos sistemas de ensino

PREOCUPAÇÕES COM A MP

A retirada da obrigatoriedade de disciplinas como Filosofia, Sociologia, Artes e Educação Física é mais um aspecto da sonegação do direito ao conhecimento e compromete uma formação que deveria ser integral.

Artigo 26 da LDB

Antes

§ 2º O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.

Agora

§ 2º O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório da educação infantil e do ensino fundamental, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.

Artigo 26 da LDB

Antes

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno

Agora

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação infantil e do ensino fundamental, sendo sua prática facultativa ao aluno

Artigo 36 da LDB

Agora

Extingue o inciso IV do Art. 36, retirando a obrigatoriedade do ensino de Filosofia e Sociologia no Ensino Médio

Artigo 26 da LDB

Antes

§ 6º A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de que trata o § 2º deste artigo.

Agora

§ 6º As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular de que trata o § 2º deste artigo.

Artigo 36 da LDB

Agora

Únicas disciplinas obrigatórias serão Língua Portuguesa e Matemática

(§ 9º O ensino de língua portuguesa e matemática será obrigatório nos três anos do ensino médio.)

PREOCUPAÇÕES COM A MP

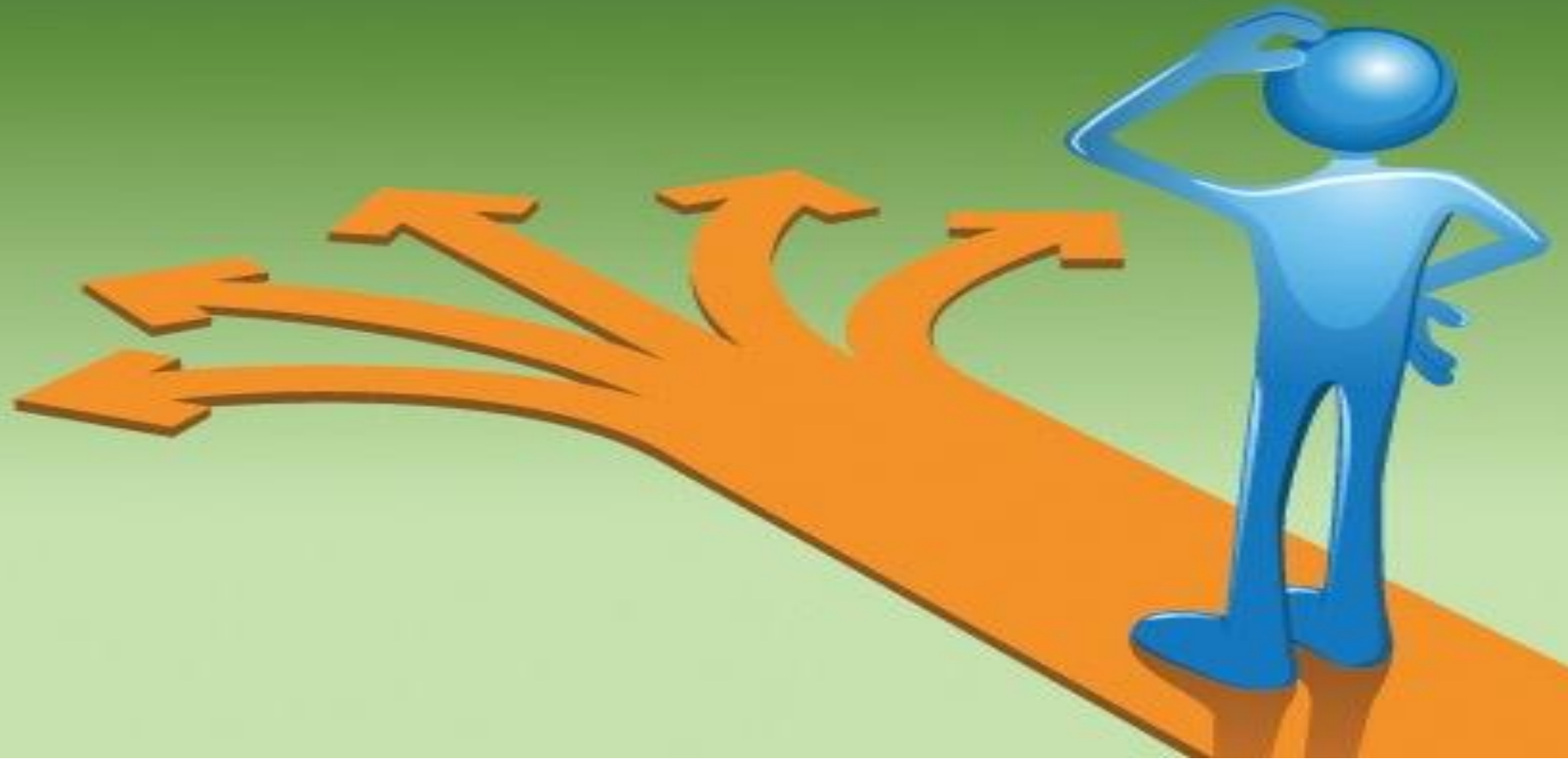
Uma formação integral é muito mais justa que determinar a um adolescente que escolha, aos 14 anos de idade, o caminho a seguir.

Artigo 36 da LDB

Agora

Art. 36. O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos específicos, a serem definidos pelos sistemas de ensino, com ênfase nas seguintes áreas de conhecimento ou de atuação profissional:

- I - linguagens;
- II - matemática;
- III - ciências da natureza;
- IV - ciências humanas; e
- V - formação técnica e profissional.



**Um adolescente pode escolher, aos 14 anos,
uma única formação ?**

Artigo 36 da LDB

Agora

§ 3º A organização das áreas de que trata o **caput** e das respectivas competências, habilidades e expectativas de aprendizagem, definidas na Base Nacional Comum Curricular, será feita de acordo com critérios estabelecidos em cada sistema de ensino.

Artigo 36 da LDB

Agora

§ 10. Os sistemas de ensino, mediante disponibilidade de vagas na rede, possibilitarão ao aluno concluinte do ensino médio cursar, no ano letivo subsequente ao da conclusão, outro itinerário formativo de que trata o caput.

PREOCUPAÇÕES COM A MP

A BNCC estava sendo estruturada por uma ampla discussão nacional, agora tal discussão foi eliminada e a responsabilidade passou aos órgãos legais.

Artigo 26 da LDB

Agora

§ 10. A inclusão de novos componentes curriculares de caráter obrigatório na Base Nacional Comum Curricular dependerá de aprovação do Conselho Nacional de Educação e de homologação pelo Ministro de Estado da Educação, ouvidos o Conselho Nacional de Secretários de Educação - Consed e a União Nacional de Dirigentes de Educação - Undime.

PREOCUPAÇÕES COM A MP

AS DISCUSSÕES EDUCACIONAIS, APARENTEMENTE, VÊM SENDO INFLUENCIADAS POR FORÇAS OU PESSOAS REACIONÁRIAS E ALHEIAS À EDUCAÇÃO



PREOCUPAÇÕES

Quem são os responsáveis por cuidar da reforma do Ensino Médio no Congresso

Publicado: 14/10/2016 19:11 BRST | Atualizado: 14/10/2016 19:11 BRST



A presidência da comissão especial deve ficar com o autor da escola sem partido, deputado Izalci (PSDB-DF). Já a relatoria, com senador ligado a um conglomerado educacional, Pedro Chaves (PSC-MS).

PREOCUPAÇÕES

A discussão sobre “Escola sem partido” e a MP 746 serão conduzidas pela mesma bancada parlamentar.



Bancada evangélica vai comandar discussão sobre Escola sem Partido - Educação - Estadão

Eleição do relator da matéria aconteceu em um dia que foi marcado pelo esvaziamento da Câmara após o anúncio da prisão de Eduardo Cunha

EDUCACAO.ESTADAO.COM.BR

PREOCUPAÇÕES COM A MP

A profissionalização como uma das opções formativas resultará em uma forma indiscriminada e igualmente precária de formação técnico-profissional acentuada pela privatização por meio de parcerias.

Artigo 36 da LDB

Agora

§ 11. A critério dos sistemas de ensino, a oferta de formação a que se refere o inciso V do **caput** considerará:

I - a inclusão de experiência prática de trabalho no setor produtivo ou em ambientes de simulação, estabelecendo parcerias e fazendo uso, quando aplicável, de instrumentos estabelecidos pela legislação sobre aprendizagem profissional; e

II - a possibilidade de concessão de certificados intermediários de qualificação para o trabalho, quando a formação for estruturada e organizada em etapas com terminalidade.

PREOCUPAÇÕES COM A MP

O Ensino Médio poderá ser ofertado em “módulos”, poderá ter “reconhecimento de saberes” e poderá ter créditos “convalidados” no Ensino Superior.

Artigo 36 da LDB

Agora

§ 15. Além das formas de organização previstas no art. 23, o ensino médio poderá ser organizado em módulos e adotar o sistema de créditos ou disciplinas com terminalidade específica, observada a Base Nacional Comum Curricular, a fim de estimular o prosseguimento dos estudos

Artigo 36 da LDB

Agora

§ 16. Os conteúdos cursados durante o ensino médio poderão ser convalidados para aproveitamento de créditos no ensino superior, após normatização do Conselho Nacional de Educação e homologação pelo Ministro de Estado da Educação.

Artigo 36 da LDB

Agora

§ 17. Para efeito de cumprimento de exigências curriculares do ensino médio, os sistemas de ensino poderão reconhecer, mediante regulamentação própria, conhecimentos, saberes, habilidades e competências, mediante diferentes formas de comprovação, como:

- I - demonstração prática;
- II - experiência de trabalho supervisionado ou outra experiência adquirida fora do ambiente escolar;
- III - atividades de educação técnica oferecidas em outras instituições de ensino;
- IV - cursos oferecidos por centros ou programas ocupacionais;
- V - estudos realizados em instituições de ensino nacionais ou estrangeiras; e
- VI - educação a distância ou educação presencial mediada por tecnologias.

PREOCUPAÇÕES COM A MP

O ENEM passará por mudanças que ainda não foram esclarecidas. A retirada dos IFs do resultado desse ano já é uma prova clara disso.

Artigo 36 da LDB

Agora

§ 14. A União, em colaboração com os Estados e o Distrito Federal, estabelecerá os padrões de desempenho esperados para o ensino médio, que serão referência nos processos nacionais de avaliação, considerada a Base Nacional Comum Curricular.

PREOCUPAÇÕES COM A MP

A retirada dos IFs do resultado do ENEM é uma forma de tentar “legitimar” as mudanças por MP.



ENEM POR ESCOLA
*expõe a urgência
da reforma do*
ENSINO MÉDIO.

MEC

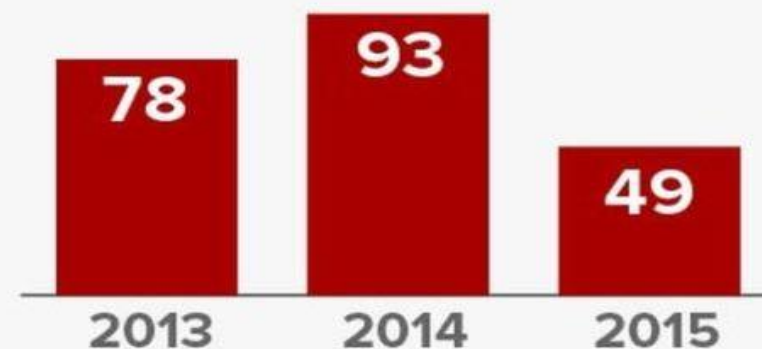


♥ 213 curtidas

mineducacao Hoje foi divulgado o resultado do #EnemporEscola2015. Ele fornece a professores, gestores e à sociedade informações sobre o desempenho dos alunos e as características das instituições de ensino.

Saiba mais em mec.gov.br

Escolas públicas no 'top 1.000'



DESIGUALDADE NO ENSINO • HÁ 5 HORAS

Nº de escolas públicas no 'top 1.000' do Enem cai de 93 para 49

- Top 20 não tem nenhuma pública; 5 são de Fortaleza
- Entre as mil escolas de nota mais baixa, 15 são privadas



PREOCUPAÇÕES COM A MP

O FUNDEB passará a financiar Educação Profissional nos estados, retirando recursos que caberiam à educação básica.

Lei 11494/2007 (FUNDEB)

Agora

Art. 10. A distribuição proporcional de recursos dos Fundos levará em conta as seguintes diferenças entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica

(...)

XIV - formação técnica e profissional prevista no inciso V do caput do art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

XV - segunda opção formativa de ensino médio, nos termos do § 10 do caput do art. 36 da Lei nº 9.394, de 1996;

Outras mudanças da MP

Agora

Art. 6º São obrigatórias as transferências de recursos (...), com a finalidade de prestar apoio financeiro para o atendimento em escolas de ensino médio em tempo integral (...) que:

I - sejam escolas implantadas a partir da vigência desta Medida Provisória e atendam às condições previstas em ato do Ministro de Educação; e

II - tenham projeto político-pedagógico que obedeça ao disposto no art. 36 da Lei nº 9.394, de 1996.

PREOCUPAÇÕES COM A MP

O Prazo para as adequações é extremamente irreal.

Outras mudanças da MP

Art. 4º O disposto no art. 26 e no art. 36 da Lei nº 9.394, de 1996, deverá ser implementado no segundo ano letivo subsequente à data de publicação da Base Nacional Comum Curricular.

Parágrafo único. O prazo de implementação previsto no caput será reduzido para o primeiro ano letivo subsequente na hipótese de haver antecedência mínima de cento e oitenta dias entre a publicação da Base Nacional Comum Curricular e o início do ano letivo.

PREOCUPAÇÕES COM A MP

DEPOIMENTOS

Depoimento

“o parágrafo quarto do artigo 36 não deixa margem para dúvidas: confunde Base Nacional Curricular com os currículos, o que é um equívoco e, por lei, reduz os direitos de aprendizagem de um estudante brasileiro para o equivalente a 1.200 horas, ou seja, a metade ou até muito menos, no caso do ensino médio integral, que de 2.400 horas irá para 4.200. No meu modo de entender, consideradas a falta de condições ou a falta de compromisso existente em muitos lugares do Brasil, será uma educação amesquinhada, um ensino pobre para pobres.”

(Prof. Cesar Callegari - CNE)

Depoimento

“A reforma do ensino médio que se quer impor por Medida Provisória segue figurino da década de 1990 quando MEC era dirigido por Paulo Renato de Souza no Governo Fernando Henrique Cardoso. Não por acaso Maria Helena Guimarães é a que de fato toca o barco do MEC. (...)

Também retrocede e torna, e de forma pior, a reforma do ensino médio da ditadura civil militar que postulava a profissionalização compulsória do ensino profissional neste nível de ensino. Piora porque aquela reforma visava a todos e esta só visa os filhos da classe trabalhadora que estudam na escola pública. Uma reforma que legaliza o apartheid social na educação no Brasil. ”

(Prof. Gaudêncio Frigotto - UERJ)

Depoimento

“Ao retirar ou diminuir ainda mais o ensino de disciplinas como Filosofia, Artes e Sociologia, o nosso país está apostando na formação de máquinas, não na formação de seres humanos. Mas não nos iludamos, as “máquinas humanas” funcionam bem só até certo ponto. Se suas necessidades mais profundas não forem atendidas com cultura, reflexão, arte, teremos muitos outros problemas, entre eles a desilusão, a falta de sentido, a violência, a falta de amor, o ódio, a anulação e o extermínio dos diferentes e tantas outras mazelas. O Brasil precisa decidir que tipo de futuro quer construir. ”

(Prof. Juvenal Savian Filho - UNIFESP)



**A Rede Federal
precisará constituir-se
num espaço de
resistência pedagógica,
cumprindo de forma
efetiva nosso
importante papel
educacional e social.**



OBRIGADO

degmar.anjos@ifpb.edu.br